



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 309/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TEREZINHA ANGELITA MUNIZ**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº. 309/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 309/2021.

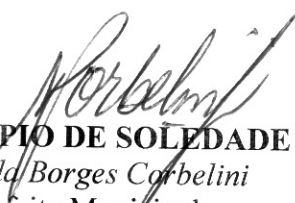
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, para atualizar os valores dos produtos a serem adquiridos, conforme abaixo discriminado:


Produto	Índice de reajuste	Valor atualizado
Gás P13	1,0678	R\$ 106,78
P45	1,0587	R\$ 364,20
Casco de P45	1,0617	R\$ 514,94

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


TEREZINHA ANGELITA MUNIZ
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 309/21
Soledade, 28 / 11 / 2022

